



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.504, DE 11 DE ABRIL DE 1.969.-

Abre crédito especial para cumprimento
da Lei nº 1.442, de 8 de maio de 1.968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um cré-
dito especial no valor de NC\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros novos), destinado ao cumprimento do disposto, -
no corrente exercício, da Lei nº 1.442, de 8 de maio -
de 1.968.-

§ único - As despesas com a execução deste artigo correrão por -
conta da anulação parcial da verba: Divisão -Serviços'
Urbanos - Serviço Mercado e Estação Rodoviária - 007 -
Adicional p/ Tempo Serviço.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de abril de 1.969.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 11 de abril de 1.969.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº